



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEMTI Renato Braga		
EMENTA: Recredencia a EEMTI Renato Braga, INEP/Censo Escolar nº 23069120, nesta capital, na jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6695721/2018	PARECER Nº 0703/2018	APROVADO EM: 10.09.2018

I – RELATÓRIO

Maria Idismar Melo Almeida Fontenele, diretora da EEMTI Renato Braga, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 6695721/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Rui Barbosa, nº 2.000, bairro Aldeota, CEP: 60.115-222, nesta capital, e está sob a jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), INEP/Censo Escolar nº 23069120.

A diretora é a Professora Maria Idismar Melo Almeida Fontenele, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14874, e a secretária escolar é Isabel Cristina Porto Castro, Registro nº 3.301.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 0330/2015 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta professores; destes, vinte e nove são habilitados (96%).

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEBCE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados: A instituição em análise apresenta 289,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 270,1 ficando



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0703/2018

situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática **Crítico**.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0606/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da EEMTI Renato Braga, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

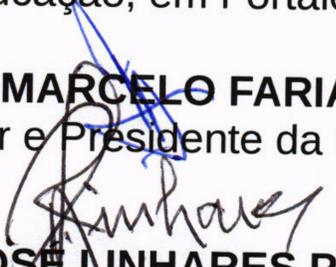
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE